



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.692 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a denominação de ‘Raiani Berbel’ a praça localizada no Jardim Imperial.”*

(Autoria: Câmara dos Vereadores)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Raiani Berbel” a Praça localizada no Jardim Imperial.

Art. 2º A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de uma placa no referido local, em lugar de destaque, com todos os dizeres e menções comumente executados em tais circunstâncias, principalmente, com o nome da homenageada em destaque.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

#### LEI Nº 3.693 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Reestrutura o Programa Municipal Auxílio-Transporte e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Programa Municipal Auxílio-Transporte, contando com o novo nome de “Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil” destinado ao custeio parcial do custo de transporte coletivo fretado para estudantes residentes neste Município, que estejam matriculados e com frequência regular em cursos de nível superior e de nível técnico em instituições de ensino instaladas em outros municípios.

Art. 2º O Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil não beneficiará estudantes que mantenham residência temporária em outros municípios, mesmo que a justificativa seja a necessidade de manter frequência em curso de nível superior ou de nível técnico.

Art. 3º São critérios fundamentais para o ingresso e permanência no Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil:

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC do Governo Federal, localizado em outro município, desde que curso regulamentado de formação em nível superior da mesma profissão não seja oferecido neste Município;

II. Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC do Ministério da Educação – MEC, do Governo Federal, localizado em outro município;

III. Viajar diariamente em dias úteis para o município onde é desenvolvido o seu curso;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 3 de 24

IV. Manter residência fixa neste Município;

V. Residir com família, cuja qual a renda familiar total bruta mensal seja equivalente ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos.

Parágrafo Único. O estabelecido no presente artigo não atingirá direito eventualmente adquirido pelo beneficiário em função de já estar se graduando em município diverso.

Art. 4º São os valores mensais do benefício do Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil:

I. Municípios localizados em uma distância rodoviária de até 50 (cinquenta) quilômetros deste Município: R\$ 80,00 (Oitenta reais).

II. Municípios localizados em uma distância rodoviária entre 51 (cinquenta e um) quilômetros até 100 (cem) quilômetros deste Município: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Municípios de destino, localizados em uma distância rodoviária maior que 100 (cem) quilômetros deste Município não serão abrangidos pelo Programa Auxílio-Transporte Estudantil.

Art. 5º O Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil não custeará despesas de estudantes que venham a se locomover com veículo próprio ou de terceiros que não se destinem ao transporte fretado coletivo de estudantes.

Art. 6º O Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil não beneficiará estudantes de cursos de ensino médio regular público ou privado, de pós-graduação, mestrado, doutorado, preparatórios, profissionalizantes ou assemelhados.

Art. 7º O repasse do benefício do Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil será realizado diretamente para os estudantes beneficiados, em dez parcelas mensais, entre os meses de fevereiro a novembro.

Parágrafo Único. Os estudantes que ingressarem no Programa após o mês de fevereiro, receberão apenas o número de parcelas mensais a contar do mês de seu ingresso até o mês de novembro, sem direito a receber parcelas retroativas.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Transporte o cadastramento e a atualização dos cadastros, bem como a coleta de documentos comprobatórios da situação de beneficiário dos estudantes.

Parágrafo Único. A fiscalização financeira da execução do Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil será realizada pelos órgãos internos de controle financeiro do Poder Executivo Municipal, com o auxílio para a coleta de documentação por parte da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei com a edição e publicação de Decreto Municipal, definindo procedimentos complementares de operacionalização do Programa Auxílio-Transporte Estudantil.

Parágrafo Único. A regulamentação desta lei poderá ser reformulada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, via edição de Decreto, desde que não contrariem o disposto contido nesta lei.

Art. 10 Após a publicação desta lei, a critério do Poder Executivo Municipal, a primeira análise cadastral para participação no Programa Municipal Auxílio-Transporte Estudantil poderá ser realizada com base na última atualização dos cadastros realizados pelos estudantes universitários e de cursos técnicos, residentes neste Município.

Parágrafo Único. O estudante que eventualmente for excluído do Programa poderá voltar a se candidatar ao processo de seleção para o mesmo nas datas previamente definidas pelo Poder Executivo Municipal, resguardando-se o seu direito de nova inclusão no Programa caso passe a atender aos critérios de ingresso e permanência definidos nesta lei e nas regras complementares definidas por decreto municipal.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recurso próprio do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 2.685, de 28 de abril de 2005.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 4 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.694 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a IV, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º. Os anexos 03 a 04 que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º. Os anexos 01 e 02, que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contêm as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º. Os valores constantes dos anexos I a IV estão orçados a preços de Julho de 2017 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá aumentar ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 5 de 24

diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11. Acompanham a presente Lei os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em  
14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.695 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Promissão, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e V – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

###### Seção I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

– combater a pobreza e promover a cidadania e inclusão social;

– dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino superior;

– promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

– assistência à criança e ao adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 6 de 24

– melhoria da infra-estrutura urbana;  
– oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do sistema único de saúde.

Art. 3º. O projeto de Lei orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – natureza da receita – da Portaria Interministerial n.º 303, de 28 de abril de 2005, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas, com relação à sua natureza, no mínimo por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

### Seção II

#### Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2017;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e orçamentos da Prefeitura Municipal de Promissão suas propostas parciais.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvado os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 7 de 24

que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§1º. O percentual para as transposições, remanejamentos e transferências, a ser previstos na Lei Orçamentária deverá seguir o disposto no artigo 167, inciso VI, da CF, devendo ser moderado;

§2º. As suplementações por anulação de dotações entre Secretarias de Governo somente poderão ser realizadas por meio de remanejamento, e suplementações na mesma Secretaria, entre projetos ou atividades devem ser por transposição.

Art.7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o final, observando-se o limite de até 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I – a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

II – a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo Único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, e dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os

padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando seu objeto;

III – Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

### Seção III

#### Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 8 de 24

de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos e de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 15. Os atos relativos a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo

do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária de 2018, e na sua execução.

Parágrafo Único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

### CAPÍTULO V



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 9 de 24

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – Com pagamento de inativos, ainda que decorrentes da receita corrente líquida.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de

acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2018 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com a indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I – Execução de obras;

II – Controle de frota;

III – Coleta e distribuição de água;

IV – Coleta e disposição de esgoto;

V – Coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 23. O Poder Executivo poderá efetuar repasse de recursos financeiros mediante subvenções sociais e subsídios a entidades filantrópicas, desde que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 10 de 24

obedecidos os preceitos legais, principalmente a Lei complementar 101/2000 e com autorização legislativa por meio de projeto de lei específico.

Art. 24. Excepcionalmente, o Anexo de Prioridades e Metas de que trata o art. 16 desta Lei, será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2018-2021, e do projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 14 de dezembro de 2017

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### ANEXO I

DESPESAS OBRIGATÓRIAS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (LC 101, ART.9º, §2º)

- Pessoal e encargos
- Manutenção da Estrutura Administrativa
- Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado e Precatórios
- Merenda Escolar – Recursos vinculados
- Manutenção do ensino fundamental
- Manutenção da Educação Infantil
- Transporte Escolar

- Merenda Escolar Recursos Próprios
- manutenção de Obras e Serviços urbanos e rurais
- Atendimento Ambulatorial – Saúde Básica
- Distribuição de Medicamentos
- Assistência Social em Geral
- Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- Apoio a Agricultura e Meio Ambiente
- Apoio ao Ensino Superior

### LEI Nº 3.696 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Institui a LEI DE INCENTIVO AO ATLETA, criando o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal respectivo, e dá outras providências”.*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO

Art. 1º. Fica instituído, como órgão de assessoramento e consultivo à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer com a finalidade básica de formular a política e incentivar as atividades esportivas no Município de Promissão.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 2º. São competências específicas do Conselho:

- I – propor políticas municipais de esporte e lazer no âmbito municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 11 de 24

II – propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;

III – oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esportes, que será definido através de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

IV – aprovar a programação anual do Município no campo do esporte e lazer;

V – atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de esporte;

VI – propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte;

VII – propor e definir critérios para a concessão de auxílio, subvenções ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para os atletas comprovadamente residentes no município;

IX – colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;

X – acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e lazer municipal;

XI – definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;

XII – elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte composição:

I – membros do Poder Público:

a) um representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, além do membro nato (art. 5º).

b) um representante da Secretaria de Assistência Social;

c) um representante da Secretaria da Fazenda.

II – membros da Sociedade Civil:

a) um representante indicado pela Associação Comercial de Promissão;

b) um representante indicado pela OAB/SP, Subseção local;

c) um representante indicado por uma das entidades que compõem o terceiro setor.

Parágrafo único. A cada titular do Conselho Municipal de Esportes e Lazer corresponderá um suplente.

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes do Poder Público serão nomeados por livre escolha do Prefeito Municipal e, no caso das entidades da sociedade civil, mediante indicação dos dirigentes dessas entidades ou responsável direto.

Art. 5º. O Secretário de Esportes e Lazer do Município é membro nato do Conselho e será para os efeitos legais, sempre o seu Presidente.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário de Esportes e Lazer do Município a Presidência será exercida por seu suplente.

Art. 6º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 7º. O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

II – os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;

III – ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim.

Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

### CAPÍTULO IV



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 12 de 24

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 8º. Compete ao Presidente do Conselho:

I – convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II – organizar a ordem do dia das reuniões;

III – abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV – representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V – coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI – conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII – propor ao Conselho alterações em seu Regimento interno;

VIII – nomear três servidores do município para comporem a comissão de avaliação de projetos que visem a obtenção de subvenções ou auxílios.

### CAPÍTULO V

#### DA SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Art. 9º. O Município só poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira aos atletas municipais que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 10. Os pedidos de subvenção ou de auxílio formulados pelos atletas mencionados no artigo anterior deverão atender à legislação municipal que regulamente convênios, se houver, assim como às demais legislações pertinentes, e, ainda, preencherem os seguintes requisitos:

I – possuir capacidade civil ou estar devidamente representado nos termos da lei civil;

II – não ter recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Fundo Municipal, salvo exceção devidamente justificada e aprovada pelo Conselho;

III – não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou para execução dos projetos

apresentados;

IV – endereçar o pedido, instruído com documentos que comprovem a necessidade do pleito, ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer com antecedência de 45 (quarenta e cinco dias) às competições ou evento para o qual necessite da subvenção ou auxílio, salvo exceções que serão analisadas pela Comissão de Avaliação;

V – estar cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º. Os pedidos protocolados serão imediatamente enviados à Comissão de Avaliação, que emitirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. Os pedidos, devidamente instruídos, serão aprovados ou rejeitados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer em reunião Ordinária ou Extraordinária convocada especialmente para este fim, diante da urgência justificada.

§ 3º. Os valores das subvenções ou auxílios, com origem no Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta serão definidos no regulamento.

Art. 11. Os atletas que receberem subvenções ou auxílios financeiros do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta de Promissão deverão apresentar obrigatória e anualmente, a contar da data da assinatura do ajuste entre partes, os seguintes documentos:

I – prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxílio;

II – declaração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de que o atleta ou entidade cumpriu todos os compromissos assumidos em decorrência da concessão de subvenção ou auxílio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhes foram solicitadas.

Parágrafo único. A prestação de contas previsto no Inciso I deste artigo será entregue ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que enviará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Promissão.

### CAPÍTULO VI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 13 de 24

### DACRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ATLETA

Art. 12. Institui na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Promissão, o Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza desportiva.

Art. 13. Constituem recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta:

- I – dotação orçamentária própria;
- II – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
- III – o retorno e resultados de suas aplicações;
- IV – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
- V – contribuições ou doações de outras origens;
- VI – os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
- VII – as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VIII – os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;
- IX – quaisquer outros recursos, inclusive doações de pessoas físicas ou jurídicas, destinados especificamente ao Fundo.

Art. 14. O Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e consolidada com a do Município, com registros de todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente própria, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### SEÇÃO I

##### DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO

Art. 15. A Gestão Administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta caberá à

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de ato designado pelo próprio Secretário.

Parágrafo único. Compete ao Gestor Administrativo do Fundo, designado pelo titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o suporte técnico e administrativo da referida Pasta:

I – promover sua execução orçamentária, que compreende:

- a) ordenação de despesas do Fundo;
- b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
- c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
- d) a transferência dos recursos que forem destinados aos atletas;

II – prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

III – apresentar relatório semestral das despesas do Fundo ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

#### SEÇÃO II

##### DA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Art. 16. A Gestão Financeira dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

#### SEÇÃO III

##### DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta serão utilizados exclusivamente em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas dos atletas comprovadamente residentes no Município de Promissão.

§ 1º. Fica proibida a destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente atletas profissionais ou amadores, que disponham de recursos próprios suficientes para sua manutenção.

§ 2º. O Fundo Municipal do Atleta poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 14 de 24

hipótese em que 10% (dez por cento) do valor doado deverão subsidiar outras propostas aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 18. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º. Os projetos deverão conter Plano de Trabalho e respectivo cronograma financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.

§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – a experiência do atleta proponente na área do projeto;

II – a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III – a existência de interesse público;

IV – estar instruído com o parecer da Comissão de Avaliação.

### CAPITULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de noventa dias após a promulgação e publicação oficial desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno regulamentará o funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta.

Art. 20. As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor dos quadros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, indicado pelo Secretário de Esportes.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Incentivo ao Atleta.

Art. 22. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo

serão baixadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.697 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Promissão para o exercício de 2018”.*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Promissão para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 103.243.840,00 (cento e três milhões, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 66.945.300,00

II – Orçam. da Seg. Social em R\$ 27.316.440,00

III – Orçam.da Adm. Indireta em R\$ 8.982.100,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 103.243.840,00

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 15 de 24

legislação vigente e nas especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Imp., Taxas e Contr. De Melh. R\$ 11.405.429,93

Receita Patrimonial R\$ 186.670,00

Receita Industrial R\$ 2.200,00

Receita de Serviços R\$ 1.821.600,00

Transferências Correntes R\$ 94.438.739,67

Outras Receitas Correntes R\$ 564.400,40

Receita de Capital

Outras Receitas de Capital R\$ 600,00

Subtotal R\$ 108.419.640,00

II – Receita dos Órgãos da Administração Indireta

Autarquia – SAAE R\$ 8.982.100,00

Receita Total R\$ 117.401.740,00

III – Dedução da Receita ( – )

Fundeb -R\$ 14.157.900,00

RECEITA LÍQUIDA TOTAL R\$ 103.243.840,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discricção dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Funções de Governo

01 – Legislativa R\$ 3.563.800,00

03 – Essencial à Justiça R\$ 779.900,00

04 – Administração R\$ 21.684.900,00

06 – Segurança Pública R\$ 1.355.600,00

08 – Assistência R\$ 4.492.800,00

10 – Saúde R\$ 22.823.640,00

12 – Educação R\$ 31.939.470,00

13 – Cultura R\$ 612.700,00

15 – Urbanismo R\$ 7.631.100,00

18 – Gestão Ambiental R\$ 2.433.960,00

20 – Agricultura R\$ 2.084.400,00

22 – Indústria R\$ 183.600,00

26 – Transporte R\$ 966.700,00

27 – Desporto e Lazer R\$ 1.047.200,00

28 – Encargos Especiais R\$ 1.401.400,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 242.670,00

Total R\$ 103.243.840,00

II – Por Poder da Administração

01 – Câmara Municipal R\$ 3.563.800,00

02 – Prefeitura Municipal R\$ 90.462.670,00

03 – Autarquia (SAAE) R\$ 8.974.700,00

99 – Reserva de Contingência R\$ 242.670,00

Total R\$ 103.243.840,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I – suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

II – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes – Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Parágrafo Único. As modificações deverão ser mediante Decreto Municipal.

Art. 6º. Fica autorizado, em conformidade com o Artigo 26º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Município repassar subvenções sociais para as entidades, definidas por lei específica.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 16 de 24

38, da LC 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### LEI Nº 3.698 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2017, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo).

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URB.

Unidade Executora: 02.09.02 – Divisão de Obras

Função: 15– Urbanismo

Subfunção: 15.451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 15.451.0010– PROMISSÃO ORGANIZADA

Projeto: 15.451.0010.1144 – CONV. 315/2017/CASA CIVIL\_SP-CEF-RECAPE ASFALTICO – REC. ESTADUAL

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 400.000,00

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes

funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2017, pela TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO 315/2017/CASA CIVIL\_SP – RECAP. ASFÁLTICO;

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de respectiva remuneração oriundas das aplicações financeiras dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a reestruturação do QUADRO DE CARGOS EFETIVOS do Município e dá outras providências.*

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O serviço público no Poder Executivo Municipal é integrado por cargos de provimento efetivo providos por concurso público, funções gratificadas e cargos em comissão.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, considera-se cargo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 17 de 24

o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, quantidade certa e retribuição pecuniária padronizada.

Parágrafo Único. Os integrantes do Quadro de Servidores Municipais de Promissão são regidos pelo regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

### DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo e providos por concurso público é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com os respectivos quantitativos de cargos, grau de escolaridade, carga horária semanal e salários base:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS BASE (Ref. 2017)
ADVOGADO	02	Bacharel em Direito e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 4.389,58
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável, bem como funcionar, por determinação do Chefe do Executivo, nos feitos em envolvimento do Município, mediante a outorga de Procuração Ad Judicia e, nesse caso, acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio, redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal, bem como prestar orientações jurídicas, podendo ser designado a funcionar junto às diversas Secretarias que compõe a Administração e, nesse caso, cumprir dentro das características do cargo, às determinações do respectivo Secretário.				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.391,25
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida. Cadastrar todas as pessoas de sua microrregião e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionais do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.391,25
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate. Efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos. Preencher boletins e relatórios de suas atividades. Realizar outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da vigilância sanitária municipal.				
AGENTE DE TRÂNSITO	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.347,64
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, atuando como facilitador da mobilidade urbana ou rodoviária sustentáveis. Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e ao trânsito de veículos e itens de identificação veicular. Planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento e fiscalização de trânsito e operação de tráfego.				
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	125	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas de acordo com as necessidades. Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais, incluindo limpeza das vias públicas, varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.				
ALMOXARIFE	01	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.459,99

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais. Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras. Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue. Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando o deterioramento e perda. Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas. Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado. Realizar inventários e balanços do almoxarifado. Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado. Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.				
ANALISTA DE SUPORTE	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 2.215,01
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Projetar e prestar manutenção em <u>redes de computadores</u> . Responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços): Criação de políticas de segurança; Prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; Definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; Instalar, configurar e atualizar programas de anti- <u>Vírus</u> e anti- <u>SpyWares</u> ; Criação e manutenção de rotinas de cópias de segurança ( <u>Backup</u> ). Instalar e manter os diversos <u>Sistemas Operacionais</u> . Instalar e manter a comunicação digital (controle eletrônico, <u>WEB</u> , <u>FTP</u> , <u>VPN</u> , etc.); Definir controle de acesso de banco de dados; Definir políticas de controle de conteúdo; Configurar as contas de correio eletrônico ( <u>E-mail</u> ); Interagir aos possíveis filiais por <u>WAN</u> através de <u>VPN</u> s ou outros recursos; Prover sistemas de mídia digital ( <u>VDR</u> , vídeo-conferência, etc.); Instalar e manter sistemas de gestão ( <u>ERP</u> ). Instalar e manter sistemas de banco de dados ( <u>SGBD</u> ). <u>Suporte aos usuários da empresa ou organização.</u>				
ASSISTENTE SOCIAL	20	Graduação em Assistente Social e Registro no Órgão de Classe	30 hs	R\$ 2.236,49
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer trabalhos, elaborar programas de assistência social, levantar e cadastrar dados sobre as necessidades das famílias do município. Em casos específicos, realizar acompanhamento de informações prestadas e elaborar pareceres na área. Participar e elaborar projetos junto ao Conselho Municipal de Assistência social, apresentar esclarecimentos a autoridades e setores da sociedade organizada, em trabalhos desenvolvidos pelo município. Auxiliar na elaboração das políticas públicas de assistência social. Atuar de forma conjunta e em determinação do Conselho Municipal de Assistência Social. Auxiliar na elaboração do Programa Municipal de Assistência Social. Auxiliar os órgãos de instância superiores no controle e fiscalização na área de assistência social. Executar demais tarefas afins ao serviço de assistência social.				
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01	Ensino Técnico e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 1.222,41
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos pacientes. Preparar leitos desocupados. Auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes de baixo risco. Preparar macas e cadeiras de rodas. Arrumar, manter limpo e em ordem o ambiente do trabalho. Colaborar, com a equipe de enfermagem, na limpeza e ordem da unidade do paciente. Buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente do centro de material. Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia. Zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao Enfermeiro os problemas existentes. Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem. Levantar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. Preparar mesas de exames. Ajudar na preparação do corpo após o óbito. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
ATENDENTE DE FARMÁCIA	10	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.485,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre o uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoques. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Coletar informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto. Executar outras atribuições afins.				
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.347,64
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender e orientar o usuário na localização do material que necessita para utilização dos recursos informacionais, impressos e eletrônicos, bem como no uso geral da biblioteca. Executar atividades referentes aos empréstimos, informando ao usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando a inscrição, organização e mantendo o cadastro de usuários e o controle do empréstimo, tomando as providências necessárias em caso de atraso na devolução, para permitir o controle do acervo bibliográfico. Auxiliar na formação e atualização das bases de dados locais, para assegurar a pronta localização dos materiais informacionais. Auxiliar nas atividades técnicas de seleção e aquisição por compra, doação ou permuta de material informacional. Auxiliar nas atividades de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil. Auxiliar no preparo e distribuição das publicações de divulgações, tais como: levantamentos bibliográficos, bibliografias, boletins, publicações especializadas, etc. Preparar e controlar materiais para encadernação assegurando a conservação do material informacional. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem reconhecido, além de registro no Órgão de Classe	30 hs	R\$ 1.222,41
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer curativos. Aplicar vacinas e injeções. Observar prescrições médicas relativas aos doentes. Ministrando remédios e cuidados aos doentes. Atender a solicitação de pacientes internados. Verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes. Coletar material para exame de laboratório. Registrar as ocorrências relativas a doentes. Participar de trabalho de isolamento de doentes. Esterilizar o material da sala de operações. Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas. Promover a higiene dos doentes. Requisitar material de enfermagem. Executar tarefas afins.				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	10	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Auxiliar de Enfermagem reconhecido, além de registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 1.629,87



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 18 de 24

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea: realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Realizar as demais atividades afetas ao cargo de <u>Auxiliar de Enfermagem re tarefas afins.</u>				
AUXILIAR DE INSPEÇÃO	25	Ensino Médio Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar a classificação da matéria-prima, e realizar relatórios estatísticos de classificação, de acordo com as características físicas. Monitorar a qualidade da matéria-prima dos setores de tarefa e elaboração, medir a temperatura e fazer análise sensorial. Controlar a aferição de instrumentos como balanços, termômetros e medidores de pH. Inspeccionar as condições sanitárias e instalações industriais de acordo com as normas em vigor. Realizar programas e palestras sobre higiene ocupacional e organizacional (BPF, PPHO, POPs). Sugerir a correta destinação dos resíduos da empresa e monitorar o funcionamento da Central de resíduos. Realizar análises de qualidade da água industrial e fazer projeções anuais de consumo de matéria-prima para tratamento da água e efluentes líquidos. Redigir relatórios referentes à análise de matéria-prima.				
AUXILIAR DE LANÇADORIA	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.841,45
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar nos lançamentos de impostos, taxas e tarifas, especialmente IPTU, ISSQN e outras receitas municipais, bem como as atividades concernentes aos lançamentos das multas ou sanções das legislações municipais. Realizar outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.				
AUXILIAR DE MECÂNICO	03	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar pequenos reparos mecânicos ou elétricos. Efetuar troca de óleo e limpeza de motores. Lavar as peças e outros componentes de motores e equipamentos. Auxiliar na desmontagem e montagem de motores e máquinas. Executar outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples. Efetuar a manutenção, limpeza e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade.				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Auxiliar de Saúde Bucal, reconhecido e registrado no Órgão de Classe.	40 hs	R\$ 1.407,74
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instruir outros profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldes; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.				
BIBLIOTECÁRIO	01	Bacharel em Biblioteconomia	40 hs	R\$ 1.654,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar as necessidades do setor em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados. Participar da elaboração das políticas a serem adotadas pelas Bibliotecas Municipais, referentes à área em que atua, baseando-se nos informes e conclusões levantadas e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gerais e específicos para a articulação com as demais áreas. Colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas. Assistir à administração das Bibliotecas, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão. Organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração. Dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação. Manter a administração da biblioteca, informando sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas. Manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação.				
BOMBEIRO DE 1ª CLASSE	05	Ensino Médio Completo	Escala de Revezamento	R\$ 2.311,94
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviço de atendimento de rádio de comunicação, quando escalado. Atender as ocorrências e executar serviços de Bombeiro Municipal. Controlar estoques de materiais, mercadorias e equipamentos do Corpo de Bombeiro Municipal. Controlar, responder e zelar pela frota Municipal, assim como pela escala de serviços. Controlar, responder e zelar pela sede. Prestar atendimentos de APH (pré-hospitalar), brigada de incêndio, resgate, prestação de socorro e remoção de pacientes, em localidades legais de seu âmbito jurisdicional, como as instalações públicas, bens e serviços municipais. Auxiliando em monitoramento de ocorrências. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				
BOMBEIRO DE 2ª CLASSE	06	Ensino Médio Completo	Escala de Revezamento	R\$ 2.125,91
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviço de atendimento de rádio de comunicação, quando escalado. Atender as ocorrências e executar serviços de Bombeiro Municipal. Controlar estoques de materiais, mercadorias e equipamentos do Corpo de Bombeiro Municipal. Controlar, responder e zelar pela frota Municipal, assim como pela escala de serviços. Controlar, responder e zelar pela sede. Prestar atendimentos de APH (pré-hospitalar), brigada de incêndio, resgate, prestação de socorro e remoção de pacientes, em localidades legais de seu âmbito jurisdicional, como as instalações públicas, bens e serviços municipais. Auxiliando em monitoramento de ocorrências. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				
BORDEAIREIRA	07	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.089,52
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquina de costura, overlock, reta, interlock e ponto invisível. Operar máquinas de bordado em geral. Bordar artigos de vestuário em tecido. Preparar máquina e as peças confeccionadas de artigos de vestuário, desenvolvendo gabaritos e selecionando peças. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				
BORRACHEIRO	01	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Execução dos serviços de concerto e reparo de pneus de toda a frota de veículos e máquinas do município. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.				

CARPINTEIRO	04	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de forma e fazer os gabaritos. Confeccionar formas de madeira, telhados e forro de laje (painéis) para construção ou reforma de prédios municipais. Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos. Montar e assentar portas e esquadrias. Executar serviços de desmontagem de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação do superior imediato.				
CIRURGIÃO DENTISTA	18	Graduação em Odontologia e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 2.020,99
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica dos demais auxiliares. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.				
CHEFE DA CONTADORIA	01	Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 6.330,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar e dirigir a Contadoria Municipal, incluindo a supervisão dos servidores lotados nas seções de contabilidade, planejamento e execução orçamentária. Elaborar plano de contas. Definir a classificação de receitas e despesas. Elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade. Orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis. Elaborar balanços, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços. Realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Realizar auditorias contábeis. Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais. Apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades. Sem exclusividade: Controlar e acompanhar a execução orçamentária. Elaborar proposta orçamentária. Escribir os atos e fatos contábeis. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial. Solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes. Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções. Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura. Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas. Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais. Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira. Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão. Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais. Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais. Elaborar relatórios gerenciais. Orientar a elaboração de folhas de pagamento. Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis. Analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos. Analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios. Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal. Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Integrar e/ou assessorar comissões de licitação. Realizar auditoria operacional de desempenho, de e de gestão de pessoas. Promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil. Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira. Emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais. Avaliar o cumprimento das metas fiscais. Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos. Definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções. Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas. Outras atribuições estabelecidas nas legislações, conforme a necessidade ou a critério do superior.				
COLETOR DE LIXO	20	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar a coleta de resíduos seletivos ou orgânicos. Recolher o lixo domiciliar, seletivo ou não. Recolher animais mortos. Recolher lixos depositados em locais inadequados, quando determinado pelo superior hierárquico. Recolher o lixo das ruas e calçadas, colocando-o nas caçambas compactadoras de caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente desenvolvida pela prefeitura. Efetuar a limpeza e preservação ambiental.				
COSTUREIRA	10	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Projetar e modelar confecções de roupas sob encomenda. Confeccionar peças-piloto. Preparar as peças e costurar roupas em tecidos, couros e peles. Preparar produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadeira, embalagem e controle de estoques. Realizar manutenção produtiva. Atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.				
COVEIRO	04	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas e moldar lajes para tampá-las. Sepultar e exumar cadáveres. Auxiliar no transporte de caixões. Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o asseado. Abrir e fechar os portões e controlar os horários de visitas. Transportar materiais e equipamentos de trabalho. Preparar e adubar a terra. Ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e água-las. Participar dos trabalhos de calçamento dos muros, paredes, etc. Executar outras tarefas afins.				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 19 de 24

CUIDADOR DE ANIMAIS	02	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.420,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço. Manter adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto. Alimentar os animais mantidos nos alojamentos. Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais. Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário. Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais quando necessário. Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras. Coletar, receber, identificar, processar a acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial. Realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias. <b>Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço.</b>				
CUIDADOR DE SAÚDE	10	Ensino Médico Completo e curso para cuidador de idosos.	40 hs	R\$ 1.415,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Construir e manter relações positivas com o paciente (ou idoso). Otimizar a qualidade de vida do paciente/idoso em geral. Prevenir situações de riscos tais como: vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social. Manter os familiares dos pacientes/idosos presentes e informados. Estabelecer redes de contatos no entorno referente ao paciente/idoso. Construir relações positivas com postura profissional com os familiares e empregados, outros cuidadores e equipes de saúde que atendam o paciente/idoso. Construir relações positivas com pessoas significativas para o paciente/idoso. Realizar atividades que envolvam estimulação, recreação e lazer com o paciente/idoso, supervisionado pelo profissional da saúde. Planejar, organizar e executar as atividades de vida diária – AVDs. Organizar a manter limpos todos os ambientes que o paciente/idoso utiliza. Organizar e preparar, quando necessário, a alimentação do paciente/idoso, supervisionado pelo profissional da saúde e/ou pelo familiar. Auxiliar o paciente/idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente. Preparar e ministrar os medicamentos necessários ao paciente/idoso, seguindo as prescrições médicas pré-estabelecidas. Saber administrar conflitos e impasses referentes ao paciente/idoso, no geral. Verificar a frequência e acompanhar o paciente/idoso nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário. Respeitar e conhecer a dinâmica do paciente/idoso. Aferir diariamente os sinais de vida do paciente/idoso. Obter e conhecer o estatuto do idoso. <b>Estar sempre atualizado e participar de oficinas e reciclagens.</b>				
CUIDADOR EDUCACIONAL	30	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores; realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário); Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade ou movimento corporal, nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o Cuidador; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola. . Executar outras tarefas afins.				
DIGITADOR	06	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.459,99
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico. Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação. Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida. Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base. Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza. Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores. Executar outras tarefas afins.				
ELETRICISTA	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar, sob supervisão, instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos de prédios públicos ou utilizados pela Administração Pública Municipal. Instalar linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos e outras instalações elétricas. Identificar, localizar e corrigir defeitos de instrumentos elétricos. Revisar periodicamente os circuitos de iluminação. Consertar chaves elétricas e transformadores. Ler equipamentos elétricos de medição e teste. Ter desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpar e lubrificar as chaves compensadoras, substituir e ajustar peças defeituosas. Montar, desmontar e substituir aparelhos elétricos. Zelar pela própria segurança e a segurança de terceiros na execução de seu trabalho. Comunicar irregularidades no sistema elétrico. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato, desde que no âmbito de sua competência.				
ENCANADOR	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.235,69
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado. Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparações de peças, para mantê-los em bom funcionamento. Testar as redes hidrossanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
ENFERMEIRO	11	Graduação em Enfermagem Padrão e registro no Órgão de Classe	30 hs	R\$ 2.142,49
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, incluindo prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem. Incentivar e assessorar o controle social em saúde. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.				

ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	10	Graduação em Enfermagem Padrão e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 2.856,64
ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades relacionadas afins <b>relacionadas com o cargo.</b>				
ENGENHEIRO CIVIL	01	Graduação em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 3.255,07
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos à construção em geral, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetadas ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistências aos ventos, mudança de temperatura, etc. Consultar outros especialistas, como engenheiros de outras áreas, mecânicos, eletricitistas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipo e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Visitar obras e projetos, aprovação de plantas, documentos, emissão de pareceres, participação em comissão e atividades semelhantes. Executar outras tarefas afins.				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	Graduação em Agronomia e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 3.591,97
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidade técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores. Realizar especificações e quantificações de materiais. Realizar perícias e fazer arbitramentos. Colaborar na elaboração do plano diretor do município. Examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais. Realizar assessoramento técnico. Emitir parecer sobre questões de sua especialidade. Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.				
ESCRITURÁRIO A	88	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.459,99
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de escritório, sob orientação do supervisor. Controlar a movimentação de correspondências em geral. Executar cálculos simples. Coletar dados para diversos fins. Lidar com arquivos e fichários. Executar serviços auxiliares internos e eventualmente externos, de acordo com as necessidades do setor em que trabalha. Atender telefones e anotar recados. Operar equipamentos de reprodução de cópias. Executar trabalhos simples de digitação. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.				
FARMACÉUTICO	05	Graduação em Farmácia e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 2.469,74
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar, pesquisar e identificar medicamentos; Preparar fórmulas, aviar receitas e fazer registros das substâncias tóxicas nela utilizadas; Manipular substâncias necessárias à fabricação de produtos de higiene, bem como produtos para a agricultura e veterinária; Manipular substâncias tóxicas e venenosas, aplicados com a finalidade médica ou higiênica, de acordo com regulamentos vigentes; Exercer controle químico de medicamentos e de outros; fiscalizar as farmácias do município e executar tarefas afins.				
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS	08	Ensino Médio Completo	44 hs	R\$ 1.347,64
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizações e demarcações de trânsito. Exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de demolições de prédios, lavar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres. Elaborar relatórios de suas atividades. Executar tarefas afins.				
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.347,64
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária. Constituir o crédito tributário mediante lançamentos. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais. Atender e orientar contribuintes. Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.				
FISIOTERAPEUTA	08	Graduação em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.796,58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 20 de 24

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando o treinamento do paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura, estimulando a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO	06	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.796,58
---------------	----	---	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender consultas de Fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, isomorfia, distonia, problemas psicocomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

GARI	20	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar os trabalhos de conservação e limpeza das estradas e caminhos, capinar e roças terrenos, e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas. Realizar a limpeza de rios e córregos. Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas. Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relacionados com a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos. Realizar a varrição das ruas, praças e demais logradouros públicos. Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento. Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos. Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos. Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte. Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos locais para tal destinados. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras tarefas afins.

INSTRUTOR DE MÚSICA	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.347,64
---------------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Orientar e ensinar o aluno a desenvolver habilidades musicais utilizando-se de instrumentos diversos apresentando diferentes estilos musicais. Desenvolver atividades de expressão vocal, contribuindo para o desenvolvimento da atenção e concentração em atividades de complementação pedagógica. Estimular e orientar a criação de instrumentos alternativos a partir de materiais diversos descobrindo sons. Estimular a descoberta da musicalidade corporal. Orientar a escolha musical e debater suas repercussões sociais. Sugerir e organizar apresentações públicas. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

JARDINEIRO	10	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
------------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos. Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas. Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, removendo-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LAVADOR	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.089,53
---------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação do superior imediato.

LUBRIFICADOR	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.089,53
--------------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias e solicitando manutenções. Verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostra para análise. Ter conhecimentos de óleos lubrificantes e planos de lubrificação. Lubrificar máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excesso de lubrificantes e liberando máquinas e equipamentos lubrificadas. Cuida do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação do superior imediato.

MARCENEIRO	04	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
------------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Confeccionar e reformar móveis. Montar e desmontar mobiliários, divisórias, e conserto de móveis. Operar máquinas de marcenaria, tais como: tópic, plana, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira, furadeira, entre outros necessários para a realização do serviço. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

MECÂNICO	05	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
----------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas sob supervisão, de regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento. Desempenhar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motores, peças de autos e caminhões. Desmontar, limpar, reparar e montar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros. Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar e esmerilhar válvula. Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos. Trocar motores e montar chassis. Auxiliar na revisão, reparo e montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pás-carregadeira e outras máquinas afins. Avaliar as necessidades de materiais, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas. Propor medidas que visem melhorar a qualidade do trabalho e agilidade as operações. Observar as normas de segurança pessoal e da oficina. Guardar e conservar o equipamento e as ferramentas utilizadas. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO	30	Graduação em Medicina e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 79,87 p/ hora
--------	----	---	-------	-------------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	07	Graduação em Medicina e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 79,87 p/ hora
---	----	---	-------	-------------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

MERENDEIRA	70	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
------------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar as refeições, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílios previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente. Servir refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato. Auxiliar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 21 de 24

MONITOR INFANTIL	25	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Recepcionar alunos durante a entrada e saída no portão da escola, visando zelar pela segurança do próprio aluno. Controlar a frequência de alunos, informando-se com o professor sobre a quantidade de ausentes em cada classe, para que a merenda seja preparada e servida na quantidade apropriada e para detectar irregularidades de frequência e evasão. Estimular e acompanhar alunos em leituras, brincadeiras e jogos, desenvolvendo atividades durante o recreio, fazendo uso de livros, corda, bola, bambolê, jogos em geral, som, entre outros. Controlar retirada de materiais escolares, solicitados pelo professor para consulta e apoio na preparação das aulas. Responsabilizar-se e controlar a classe na saída momentânea do professor, quando da sua ausência para tratar de assuntos diversos junto à direção/coordenação. Realizar atividades de reprodução de material solicitado pelo professor. Circular constantemente pelo pátio, observando e orientando, visando manter a ordem e segurança dos alunos. Conferir e organiza livros da biblioteca, materiais de recreação, uniforme e material didático, facilitando sua localização posterior. Acompanhar o professor e alunos em atividades cívicas, passeios e visitas, zelando pela condução dos alunos durante o trajeto. Efetuar a conferência, organização e controle de materiais (uniformes, materiais didáticos e de recreação). Informar a direção da escola sobre a conduta dos alunos sempre que necessário e comunica qualquer anormalidade ocorrida com os alunos.				
MONITOR ESPORTIVO	01	Ensino Fundamental Completo	40 hs	R\$ 1.113,05
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Monitorar as crianças e adolescentes, nas técnicas específicas do futebol, transmitindo-lhes os princípios e regras desses esportes, promovendo e supervisionando a prática dos mesmos. Ensinar as técnicas dos esportes em questão e as táticas a serem empregadas. Acompanhar o desenvolvimento dos jogos e competições. Executar tarefas afins a critério do superior imediato.				
MOTORISTA	57	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas Classes D ou E.	44 hs	R\$ 1.275,55
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Dirigir veículos automotores de transportes de passageiros ou cargas. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos. Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguço ou ocorrência extraordinária. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas afins.				
NUTRICIONISTA	03	Graduação em Nutrição e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.728,84
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição. Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais. Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar. Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral. Elaborar e executar projetos em sua área de atuação. Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos. Executar outras atividades correlatas.				
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 2.694,15
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico. Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação. Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida. Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base. Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza. Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores. Executar outras tarefas afins.				
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.347,64
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.				
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	07	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.347,64
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.				
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.347,64

<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.				
OPERADOR DE TRATOR DE LÁMINA	02	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.347,64
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.				
ORIENTADOR EDUCACIONAL	03	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.572,32
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos. Orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade. Participar da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola. Colaborar com o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles. Ajudar o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos. Mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade. Conhecer a legislação educacional do país. Circular pela escola e conviver com os estudantes. Realizar outras atribuições correlatas.				
PAJEM	64	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Fiscalizar todo o processo diário de limpeza e conservação nas dependências da creche. Auxiliar na execução de trabalhos com os alunos da creche. Auxiliar os profissionais de ensino a cuidar e auxiliar os alunos nas atividades da creche de acordo com sua capacidade física e mental. Cuidar de um determinado grupo de crianças da creche, conforme designado por superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.				
PEDREIRO	18	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar serviços complexos de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento. Fazer fundação de alicerce, supervisionando abertura e demarcação de valetas através de instalação de estacas e alinhamentos, observando níveis estabelecidos, promovendo aterros necessários. Assentar tijolos para construção de paredes, observando níveis e esquadros necessários. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo. Efetuar a instalação de escoamento, através de coluna para a concretagem de laje de construção. Fazer e preparar buiros, fossas e pisos de cimento armado. Fazer a construção de praças esportivas, arquibancadas em cimento armado, vestiários, bebedouros e outras obras, de acordo com as determinações do projeto. Executar leitura e interpretação de projetos de construção, seguindo as demarcações especificadas no projeto. Efetuar serviços de acabamento em geral, instalação de rodapés, telhas, cumeleiras e etc. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais. Solicitar material e ferramentas necessárias e próprias ao trabalho. Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas do serviço. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.				
PINTOR DE PAREDES	05	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.089,53
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar serviços de pintura de parede, de acordo com as técnicas necessárias, para obtenção dos resultados dentro dos padrões determinados. Executar serviços de pintura com látex em paredes, tinta acrílica e outras, lixando e aplicando sucessivamente camadas de massa corrida e tinta. Executar serviços de pintura com tinta a óleo ou esmalte sintético em forro, portas, janelas, vitros e venezianas, paredes, etc. Executar serviços de emassamento na colocação de vidros em vitros. Zelar pelo equipamento e materiais de sua utilização. Executar os serviços de verniz em madeira. Executar outras tarefas afins determinadas pela chefia.				
PORTEIRO	03	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas nos prédios públicos municipais. Executar controles de acesso na portaria. Fornecer informações típicas de portaria. Visitar preventivamente as instalações físicas onde trabalha, relatando possíveis deficiências ao gerente administrativo. Promover pequenos reparos urgentes nas instalações físicas. Executar serviços de vigilância diurna e noturna do prédio, quando determinado. Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas. Ligar e desligar alarmes, verificando sua manutenção e funcionamento. Verificar e informar sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente. Fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário. Manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado. Apoiar outros servidores operacionais nas suas rotinas, quando solicitado. Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho. Executar outras tarefas correlatas e afins.				
PROCURADOR JURÍDICO	02	Bacharel em Direito e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 4.153,03
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Representar o Município de Promissão, em juízo ou fora dele, comparecendo a audiências, tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo. Analisar as causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo. Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação. Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável. Acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 22 de 24

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	85	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil; ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.	20 h/aula + 5h HTPC	Hora/aula: R\$ 13,46				
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfatizar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.					PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU PROVISIONADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS: BASQUETEBOL, HANDEBOL, VOLEIBOL, CENTRO DE FORTALECIMENTO, FUTSAL			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	80	Curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia; ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.	25 h/aula + 5h HTPC	Hora/aula: R\$ 13,46				
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfatizar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.					PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	08	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.	20 a 30 h/aula + 5h HTPC	Hora/aula: R\$ 15,96				
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfatizar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.					PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL INCLUSIVA (PEB I – PEE)			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA	08	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Registro no CREF.	20 a 30 h/aula + 5h HTPC	Hora/aula: R\$ 15,96				
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfatizar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.					PROFESSOR DE APOIO – PEB I			
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Secretaria Municipal de Ensino. Buscar formação continuada no sentido de enfatizar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.					PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 23 de 24

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e fortalecimento dos vínculos psicossociais em famílias e grupos contextualizados em situações de vulnerabilidade social ou de violação de seus direitos. Coordenar e manejar processos grupais, reuniões e oficinas socioeducativas de orientação e intervenção, considerando as diferenças individuais e socioculturais das famílias e grupos envolvidos. Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar. Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo. Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa. Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência. Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos. Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicossociais de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção. Relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional. Prestar atendimentos individualizados para orientações, encaminhamentos ou elaboração de relatórios, desde que vinculados aos serviços tipificados no equipamento de sua lotação, vedando-se a realização de atendimento clínico psicológico, terapias clínicas e outros tipos de atendimentos próprios da psicologia na área da saúde.

PSICÓLOGO	03	Graduação em Psicologia e registro no Órgão de Classe	30 hs	R\$ 2.694,87
-----------	----	---	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e fortalecimento dos vínculos psicossociais em famílias e grupos contextualizados em situações de vulnerabilidade social ou de violação de seus direitos. Coordenar e manejar processos grupais, reuniões e oficinas socioeducativas de orientação e intervenção, considerando as diferenças individuais e socioculturais das famílias e grupos envolvidos. Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar. Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo. Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa. Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência. Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos. Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicossociais de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção. Relacionar-se com o(a) outro(a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional. Prestar atendimentos individualizados para orientações, encaminhamentos ou elaboração de relatórios, desde que vinculados aos serviços tipificados no equipamento de sua lotação, vedando-se a realização de atendimento clínico psicológico, terapias clínicas e outros tipos de atendimentos próprios da psicologia na área da saúde.

RECEPCIONISTA	05	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.062,95
---------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Serviços de recepção e atendimento à portaria. Manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas. Atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas. Receber, anotar e transmitir recados. Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da administração pública municipal. Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho. Manter o controle de fichários de interesse público. Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, sob orientação, quando necessário. Executar outras atividades correlatas.

RECICLADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
--------------------------------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar a seleção de materiais recicláveis. Contribuir para o correto descarte dos materiais não recicláveis. Manter limpo o local de trabalho. Ajudar no transporte de materiais para estocagem. Ajuda no carregamento dos materiais recicláveis.

SERVEnte	76	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
----------	----	-----------------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalho rotineiro de limpeza geral dos prédios públicos, para manter as condições de higiene e conservação. Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, utilizando os instrumentos apropriados. Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritórios, escadas, pisos, tapetes e outros locais. Limpar utensílios e objetos de adorno, para manter boa aparência dos locais. Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, conservando-as em condições de uso higiênico. Servir café, chá, sucos, etc. Lavar louças e utensílios, assim como peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-los em condições de uso higiênico. Executar tarefas afins.

SERRALHEIRO	03	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.182,54
-------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Responsável por atividades como remodelagem, recorte e finalização de barras de metais, acabamento de peças, cortes de alumínio e tubos em geral. Interpretação de desenhos industriais, aplicação de medidas, soldagem e dobragem. Fabricação de portas, esquadrias, grades, vitrais e demais componentes de metal para obras e reformas em geral.

TÉCNICO AMBIENTAL	01	Graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Técnico em Gestão Ambiental, Tecnólogo Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente.	40 hs	R\$ 2.020,99
-------------------	----	--	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação. Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica. Desenvolver indicadores ambientais. Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental. Elaborar pareceres técnicos. Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação do solo e uso de recursos naturais. Analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial. Elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação, considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solo e controle de erosão. Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental par ao controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais. Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos. Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais. Elaborar, avaliar e monitorar projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora. Observar as normas técnicas expedidas pelo Conselho de Classe. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico. Executar outras atividades afins, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Visitar áreas de conservação ambiental e empreendimentos industriais. Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais. Fazer a gestão de programas ambientais. Elaborar e fazer a gestão de projetos ambientais.

TÉCNICO AGRÍCOLA	02	Formação Técnico-Agrícola e registro no Órgão de Classe	44 hs	R\$ 2.020,99
------------------	----	---	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar procedimentos técnicos na agricultura e pecuária do município. Realizar orientação ao público em geral, prestando as informações técnicas. Realizar trabalhos específicos conforme determinação de superiores na respectiva área. Elaborar projeto de desenvolvimento agrícola e pecuário no município. Realizar serviços administrativos e burocráticos de acordo com normas dos entes estatais. Demais procedimentos da Área específica.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	Ensino Técnico em Edificações e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 2.020,99
------------------------	----	---	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Acompanhar obras públicas executadas pelo Município ou por terceiros, fiscalizando e zelando pelo cumprimento do projeto e documentação pertinente aprovados. Executar projetos de pequeno porte sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto. Elaborar orçamento e desenvolver novos fornecedores. Executar tarefas afins a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	Ensino Técnico em Radiologia e registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.730,96
-----------------------	----	--	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X. Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico. Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias. Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho. Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos. Operar Raios X com intensificador de imagens. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados. Executar tarefas afins.

TÉCNICO EM REDES	02	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.436,95
------------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executar diagnósticos, corrigir falhas em redes de computadores. Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes e configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias, visando programar recursos de segurança em redes de computadores. Executar tarefas afins a critério do superior imediato.

TÉCNICO DESPORTIVO	01	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 2.042,30
--------------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Monitorar as crianças e adolescentes, nas técnicas específicas do futebol, basquete, voleibol, atletismo e outras modalidades esportivas, transmitindo-lhes os princípios e regras desses esportes, promovendo e supervisionando a prática dos mesmos. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas. Ensinar as técnicas dos esportes em questão e as táticas a serem empregadas. Supervisionar a execução, para assegurar o bom desempenho nas competições. Acompanhar o desenvolvimento dos jogos e competições, atentando para a atuação dos monitores durante a competição. Preparar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas. Executar tarefas afins a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	40 hs	R\$ 1.996,00
-----------------------	----	---	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar procedimentos e assistência de enfermagem a pacientes da instituição, em tratamento clínico e/ou cirúrgico, envolvendo a preparação e administração de medicamentos, controle de sinais de vida, anotação de enfermagem, higiene, alimentação, mudança de decúbito, curativos, realização de exames, preparação de anestésias, etc., nas diversas unidades de internação, tais como: centro cirúrgico, pronto socorro, pronto atendimento, UTI pediátrica, UTI adulto, UTI neonatal, setor de hemodiálise e hemodinâmica, visando prevenir ocorrências adversas ao paciente. Especialidades do Programa de Saúde da Família, tais como: vacinação, atendimento de pré e pós consulta, visitas domiciliares, auxiliar de procedimentos médicos e de enfermagem, curativos, acompanhamentos aos hospitais em caso de urgências e emergências nas unidades básicas de saúde. Outras atribuições relacionadas com o cargo.

TELEFONISTA	05	Ensino Médio Completo	30 hs	R\$ 1.062,95
-------------	----	-----------------------	-------	--------------

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados. Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação. Anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente, quando necessário. Manter atualizado o fichário com os telefones mais solicitados pelos órgãos da Prefeitura. Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas. Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente, transmiti-los aos seus respectivos destinatários. Comunicar imediatamente à companhia telefônica ou ao superior hierárquico quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo. Impedir a aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas. Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim. Executar outras tarefas afins.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 24 de 24

TERAPEUTA OCUPACIONAL	06	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.796,58
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, utilizando metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução ao paciente a nível individual ou de grupo. Atender a demanda pré-estabelecida. Participar de atividades educativas na promoção e prevenção da saúde pública. Desenvolver o cuidado biopsicossocial do ser humano, levando o paciente a um processo de autoconhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais. Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo. Envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas ao autocuidado do paciente e atividades de vida diária, atividades expressivas criativas, lúdicas e intelectuais, entre outras. Registrar todas as atividades executadas nos formulários próprios, prontuários, e outros necessários. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim. Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.				
TESOUREIRO	01	Ensino Superior Completo	40 hs	R\$ 3.591,97
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques. Realizar autenticações mecânicas. Receber e entregar valores. Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa. Elaborar e manter atualizado os demonstrativos de movimentos de Bancos. Efetuar ou conferir as conciliações bancárias. Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos à função. Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas. Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas. Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais. Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado. Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos à movimentação de valores. Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria. Conferir e rubricar livros. Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade. Prestar, pessoalmente ou por telefone, ótimo atendimento ao público e aos colegas, fornecendo-lhes de forma cortês e educada, todas as informações de serviço que estiverem ao seu alcance e, quando for o caso, encaminhando-os aos órgãos ou às pessoas competentes. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim. Realizar outras atividades afins.				
TRABALHADOR BRAÇAL	75	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de natureza braçal e auxílio a outros profissionais da área operacional. Executar serviços de limpeza e capinagem. Providenciar a limpeza e a conservação das áreas internas e externas dos próprios municipais, bem como dos imóveis, promovendo a guarda de material utilizado. Quebrar pavimentos, paredes, abrir e fechar valas. Carregar e descarregar caminhões e outros veículos. Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas. Executar tarefas de apoio aos oficiais. Executar limpeza de bocas de lobo, galerias de águas pluviais e limpeza de córregos e rios. Executar tarefas de limpeza em ocorrência de urgência. Auxiliar na entrega de gêneros alimentícios às escolas. Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados. Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando detritos acumulados. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.				
TRATORISTA	25	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.182,54
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos. Utilização e operação de máquinas em serviços de infra-estrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária. Realização de serviços na execução de obras públicas diversas e em obras particulares. Requerer a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza. Contribuir com os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção. Executar outros serviços na respectiva reparação, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização. Auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da reparação nos serviços correlatos.				
VETERINÁRIO	01	Graduação em Medicina Veterinária com registro no Órgão de Classe	20 hs	R\$ 1.796,58
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e de acordo com programas e projetos dos demais entes governamentais, inclusive de inspeção sanitária animal.				
VIGIA	30	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.				
VISITADOR SANITÁRIO	10	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.347,64
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos. Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Efetuar a notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.				
ZELADOR	15	Ensino Fundamental Completo	44 hs	R\$ 1.062,95
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio. Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos. Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza. Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis. Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.				

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de dezembro de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.